

Perfazendo o total de R\$3.589,56 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marcelo Erick Batista Dezincourt, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5840244/2, falecido em 03/07/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

VII - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 574590

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 294 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2020/467621, de 06/07/2020, que dispõe sobre alteração de férias de servidor.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 255/2020, de 21/07/2020, publicada no DOE nº 34.290, de 23/07/2020, que formaliza a concessão de 26 (vinte e seis) dias de gozo de férias, no período de 02/07/2020 a 27/07/2020, ao servidor RAILSON LEMOS MOTA, matrícula nº 715549/5, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado no Gabinete da Presidência, interrompidas através da PORTARIA Nº 021/2020, de 27/01/2020, publicada no DOE nº 34.102, de 29/01/2020.

II - FORMALIZAR A TRANSFERÊNCIA do período de gozo de férias do servidor RAILSON LEMOS MOTA, matrícula nº 715549/5, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado no Gabinete da Presidência, de 12/10/2020 a 06/11/2020 para 02/07/2020 a 27/07/2020, concedidas através da PORTARIA Nº 021/2020, de 27/01/2020, publicada no DOE nº 34.102, de 29/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de agosto de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 574575

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 289 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/07/2020; e

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo eletrônico nº 2020/614145, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, que solicita a cessão do servidor; RESOLVE:

I - CEDER o servidor Paulo Roberto Paiva de Oliveira, matrícula 5484235/2, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sem ônus para este Instituto, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto nº 795, de 29/05/2020, pelo período de 01/09/2020 a 31/08/2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de agosto de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 574623

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 1.953 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO CIVIL AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 2010/50136-0-TCE; PROCESSO Nº 2012/404431-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. Considerando os termos do Acórdão nº 51.003, de 02/08/2012, exarado em sessão ordinária do TCE/PA (Ofício nº 03472/2012/SEGER-TCE), que recomendou a retificação da Portaria PS nº 504/2009; RESOLVE:

I - Retificar a Portaria PS nº 504, de 03 de agosto de 2009, a qual concedeu o benefício de pensão por morte em favor dos dependentes do ex-segurado EVANDRO ALMEIDA DE SOUZA, PM reformado, falecido em 13 de outubro de 2008, na proporção de:

- 25% em favor de DOMINGAS DA COSTA SOUZA, na condição de cônjuge, com fundamento no art. 6º, inciso I, combinado com os artigos 25, 25-A, inciso I, e 29, dispostos na Lei Complementar nº 39/2002, com alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

- 25% em favor de ELANE DA COSTA SOUZA, na condição de filha, com fundamento no art. 6º, inciso II, combinado com os artigos 25, 25-A, inciso I, e 29, dispostos na Lei Complementar nº 39/2002, com alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005 e 51/2006;

- 25% em favor de ELINETE DA COSTA SOUZA, na condição de filha, com fundamento no art. 6º, inciso II, combinado com os artigos 25, 25-A, inciso I, e 29, dispostos na Lei Complementar nº 39/2002, com alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005 e 51/2006;

- 25% em favor de ELINILSON DA COSTA SOUZA, na condição de filho, com fundamento no art. 6º, inciso II, combinado com os artigos 25, 25-A, inciso I, e 29, dispostos na Lei Complementar nº 39/2002, com alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005 e 51/2006; Perfazendo o valor de R\$ 2.231,42 (dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13/10/2008, data do óbito do ex-segurado;

III - O valor demonstrado acima corresponde ao vigente à época da retroação;

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 574667

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 1.729 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio REF. AO processo nº 2020/501282.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º Sargento PM RG 18054, CARLOS DENILSON ARGUELLES MOUTINHO, mat. nº 5197252/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.985,52 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM proporcional a 10.594 dias de 10.950 dias	904,70
sobre R\$ 935,10 correspondente a 96,7488%	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	180,94
Gratificação de Risco de Vida - 100%	904,70
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	497,59
Adicional de Inatividade - 20%	497,59
Proventos Mensais	2.985,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 574595

NOTIFICAÇÃO - GAPRE/IGEPREV

Ref. Processo Administrativo nº 2016/77684

Contrato Administrativo nº 05/2016 - IGEPREV

Portaria nº 286 de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.E. Nº 34.321 de 24/08/2020

PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.295.753/0001-05.

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará. Considerando as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/2005.

Considerando que durante a execução do Contrato Administrativo nº 05/2016, celebrado com a empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.295.753/0001-05), tendo por objeto a prestação de serviços de recepção nas dependências do IGEPREV, verificou-se que a empresa contratada, de forma reiterada, atrasava o pagamento de verbas trabalhistas e o recolhimento do FGTS dos empregados, situação registrada em diversos Relatórios mensais emitidos pelo Fiscal do Contrato acerca de sua execução.

Considerando que a Portaria nº 286 de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.321 de 24/08/2020, instaurou um Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.295.753/0001-05, em razão das irregularidades praticadas na execução do Contrato Administrativo nº 05/2016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Pará - IGEPREV, vem, NOTIFICAR a empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.295.753/0001-05), para que tomar conhecimento do Processo Administrativo de Responsabilização -PAR, e para que no prazo de 05 dias